

## **PROPOSTA N.º 232/2026**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), doravante designado RAAFA, define os tipos e as áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. O Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira dirigiu à Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro com o objetivo de manter o contrato celebrado com a empresa Beltrão Coelho para o serviço de fotocópias da Escola Básica D. Luís da Cunha. Para o efeito, apresentou um orçamento no valor total de 186,96 € (cento e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) correspondente aos meses de julho e agosto de 2026;
- IV. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do RAAFA a atribuição de apoios aos Estabelecimentos de Ensino não se encontra sujeita ao disposto neste Regulamento;
- V. O contrato de manutenção do serviço de fotocopadora foi sempre assegurado por parte da Câmara Municipal de Lisboa (CML) para todos os ciclos das escolas públicas de Lisboa, verificando-se que no ano letivo de 2025/2026 foi suspenso o apoio para o 1.º ciclo,

facto contestado pelas juntas de freguesia, pelo que se encontra ainda em análise e revisão a renovação e a reatribuição do apoio por parte dos serviços camarários, para este ciclo de ensino;

- VI. Perante este impasse e, considerando a natureza e a relevância do serviço, a JFA considerou pertinente corresponder ao solicitado, assegurando ainda julho e agosto porquanto são pertencentes ao ano letivo 2025/2026, na Escola Básica D. Luís da Cunha. Este apoio é fundamental para a atividade diária da escola e para a prossecução das suas atividades educativas pelo que o Agrupamento ou a Câmara Municipal deverão continuar o contrato em vigor de que dispõe;
- VII. Neste sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro até ao montante máximo de 186,96 € (cento e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 100% do orçamento total apresentado;
- VIII. O apoio financeiro deverá ser pago numa prestação única;
- IX. O referido apoio financeiro encontra cobertura orçamental na rubrica 05.01 da orgânica 040701, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Em face do exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, no montante 186,96 € (cento e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), destinado a assegurar os meses de julho e agosto do contrato existente para o serviço da fotocopiadora e concluindo desta forma o ano letivo de 2025/2026;
2. Determinar a notificação da requerente do teor da presente deliberação.



Lisboa, 24 de setembro de 2026

A Vogal,

Assinado por: **Ana Rita Gagean de Sousa Guerra**  
**Costenla**  
Num. de Identificação: 08499869  
Data: 2026.09.24 13:57:12+01'00'

